

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

A Secretaria Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de convocação para a Avaliação de Títulos, conforme previsto no item 11 do edital nº1, de 16 de fevereiro de 2016.

### **1. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

---

- 1.1 A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
- 1.2 A Avaliação de Títulos será aplicada para todos os candidatos do cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio, aprovados na Prova Discursiva. Essa Avaliação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 1.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, **anexando formulário próprio para entrega de títulos**, que está disponível no site [www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/sme-sp](http://www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/sme-sp), no qual o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no Formulário de Títulos.
- 1.4 Os títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, no período de **18 de fevereiro de 2016 até às 16hs do dia 21 de março de 2016**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (informar cargo e disciplina) – ENTREGA DE TÍTULOS.**
  - 1.4.1 **Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.**
  - 1.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
  - 1.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a ele computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 1.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e no edital de abertura.
  - 1.5.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
- 1.6 Serão considerados os seguintes títulos:

TÍTULOS					
Especificações dos títulos	Comprovantes	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima	Critério de Avaliação
<b>A)</b> Título de: Doutor em área relacionada à Educação, obtido até 31/12/2015.	Diploma ou Certificado ou Documento Escolar de Conclusão do Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC com registro no órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar, com a indicação da data de conclusão do curso, e a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/ tese.	6,0	1,0	6,0 (A)	Classificatório (A + B + C)
Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado), obtido até 31/12/2015.		4,0	1,0		
<b>B)</b> Tempo de efetivo exercício na Administração Direta da PMSP em cargos e/ou funções docentes do magistério até 31/12/2015.	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com o DERH/COGEP/SMG.	0,1 por mês	40 meses	4,0 (B + C)	
<b>C)</b> Tempo de efetivo exercício em Órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou particulares devidamente autorizados, em cargos e/ou funções docentes do magistério até 31/12/2015, não concomitante com o item anterior.	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo – Anexo V	0,1 por mês	40 meses		

1.6.1 A apuração dos pontos referentes ao item “B – tempo de exercício na Administração Direta da PMSP”, será feita pela SME em conjunto com o DERH/COGEP/SMG, com base nos dados constantes nos sistemas informatizados, para o candidato servidor ou ex-servidor que informar corretamente seu Registro Funcional, com 7 (sete) dígitos, na ficha de inscrição, estando vedada a entrega de documentos comprobatórios do tempo de exercício a ser objeto de pontuação.

1.7 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

1.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

- 1.9 As declarações ou os diplomas comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 1.10 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).
- 1.11 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 1.12 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.
  - 1.12.1 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 1.13 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.
- 1.14 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp), e publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.
- 1.15 Os candidatos disporão de **02 (dois) dias úteis** para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp).
- 1.16 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/sme-sp), e publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.